

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Diante de vários questionamentos que estão sendo feitos em grupos de whatsapp e redes sociais em geral, desta cidade, a respeito da dívida da prefeitura de Canto do Buriti para com o Posto Bontempo, sentimo-nos na necessidade de prestar os seguintes esclarecimentos:

O valor da dívida é R\$ 921.062,97 (novecentos e vinte e um mil, sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), sem computar juros e multa. Toda essa dívida é resultante de fornecimento de combustíveis no período de março de 2021 a novembro de 2022 e objeto dos contratos 003/2021 e 012/2022, firmados entre Auto Comercial Bontempo LTDA e Prefeitura municipal de Canto do Buriti-PI. Portanto, dívida toda contraída na gestão do atual prefeito, **Dr. Felipe**. Informamos ainda que depois de várias tentativas para regularização da dívida, não restou outra alternativa e ingressamos com cobrança judicial para reavermos os valores que nos são devidos.

O processo e os contratos podem ser acessados nos links a seguir.

Contrato 2021: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/detalheContrato.xhtml?id=253483>

Contrato 2022: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/detalheContrato.xhtml?id=373783>

Processo:

Nº 0800780-88.2023.8.18.0044

<https://pje.tjpi.jus.br/1q/ConsultaPublica/listView.seam>

Canto do Buriti/PI, 12 de setembro de 2024.

EDVANI BORGES DE SOUSA RIBEIRO

Sócia Administradora

FELIPE CASTELO BRANCO

Assessoria Jurídica